



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO

**EDITAL Nr 261-18-DE/CBMSC
(Processo Nr 261-18-DE)**

SELEÇÃO À RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIS (RGVC) 2017

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **22 a 26 de outubro de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a Recertificação de Guarda-vidas Civis (RGVC), Turma 2018, para atuação na Operação Veraneio 2018/2019, na área do 12ºBBM (Municípios de Itapiranga e Mondai).

1. DO CURSO:

1.1 Nome: Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis – CRGVC.

1.2 Local de funcionamento: as aulas teóricas serão ministradas na sala de aula do quartel sede do 1º/2º/1ª/12ºBBM – Itapiranga, localizado na Rua Soldado Elo, 01 – Bairro Bela Vista. As aulas práticas serão realizadas na piscina da Escola Porto Novo e na Área de Lazer da Barra do Macaco.

1.3 Período de realização: **08 e 09 de novembro 2018**, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 19h00min.

1.4 Carga horária: 20 horas/aula.

1.5 Finalidade: Disciplinar, regular, orientar e atualizar os conhecimentos do Guarda-vidas Civil referentes a atividades relativas ao desenvolvimento do serviço de salvamento aquático, a ser realizado pelo CBMSC.

2. DAS VAGAS

2.1 A recertificação será realizada com o número de 13 (treze) a 30 (trinta) inscritos.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para realizar o Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis, os interessados devem ter o **Certificado do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil do CBMSC ou o Certificado de Recertificação**, além de não estar afastado da atividade de salvamento aquático do CBMSC por um período maior que 1 (um) ano;

3.2 Possuir **atestado médico de aptidão física e mental** para os exercícios do serviço de salvamento aquático, emitido por profissional devidamente habilitado;

3.3 Cópia de documento de identificação (qualquer documento oficial com foto: CNH, RG, Passaporte, Carteira Funcional ou Carteira de Trabalho), que deverá ser apresentado junto com documento original no dia do teste de avaliação física.

3.4 Possuir comportamento compatível com a conduta de Guarda-vidas Civil, caso tenha prestado serviço voluntário em temporadas anteriores.

3.5 Certidão negativa de antecedentes criminais;

3.6 Exame toxicológico: Canabinoides e Dosagem do metabólico da Cocaína (Exame de Urina), conforme Portaria 475/CBMSC/2016, de 10 de setembro de 2016.

3.7 O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados

4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES

4.1 O período de inscrições será do dia **22 a 26 de outubro de 2018**.

4.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la na sede de uma das OBM do 12º Batalhão de Bombeiros Militar.

4.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue em um dos quartéis do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13 às 19 horas, em dias úteis.

5. DO CURSO DE RECERTIFICAÇÃO

5.1 Os selecionados participarão da Recertificação de Guarda-vidas Civis, a ser realizada nos dias 08 e 09 de novembro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 19h00min.

5.2 Em todos os dias deve o GVC se apresentar uniformizado com calção vermelho, camiseta amarela, tênis, sunga ou maiô pretos. O GVC do sexo masculino deverá estar com barba feita e cabelo curto e a GVC do sexo feminino deverá estar com os cabelos amarrados.

5.3 Cada GVC deverá possuir caderno e caneta, para fazer anotações que julgar importantes durante o curso.

5.4 Para a prática de atividade física é necessário o uso de calção (pode ser utilizado o uniforme de GVC) e tênis (levar já no primeiro dia).

5.5 Cada aluno deverá trazer óculos de natação, protetor solar e óculos solar, e todos os equipamentos individuais necessários para a realização do Curso.

5.6 Para a utilização das piscinas, será obrigatório o uso de touca de natação, sunga (candidato masculino) ou maiô (candidata feminina) e, recomendado, o uso de óculos de natação.

5.7 Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá atender os Requisitos da Portaria 474/CBMSC/2016.

5.8 O Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civis confere ao formado a habilitação para exercer a atividade de salvamento aquático com validade de 12 meses.

6 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS

6.1 São requisitos para ingresso no serviço de Guarda-vidas (conforme Lei no 13.880, de 4 de dezembro de 2006);

6.1.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

6.1.2 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (conforme item 3.6);

6.1.3 Ter sanidade mental e capacidade física (atestado médico) (conforme item 3.2); **6.1.4** Ser legalmente habilitado para exercício da função (certificado de conclusão do CFGVC ou CRGVC);

6.1.5 Apresentar exame toxicológico de urina negativo para canabinoides e cocaína, além de seus derivados (conforme item 3.6);

6.1.6 Apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático (com firma reconhecida em cartório), conforme Portaria No 478/CBMSC/16 de 10 de setembro de 2016;

6.1.7 Apresentar declaração de abertura de conta-corrente no Banco do Brasil em nome do candidato (no caso de já possuir, basta apresentar extrato recente - anterior há 3 meses).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

7.2 A conclusão do Curso de Recertificação de Guarda-vidas Civil não garante vaga entre os Guarda-vidas Civis designados para atuar na Operação Veraneio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sendo que a precedência se dará aos que apresentarem os melhores resultados (médias finais).

7.3 Os Guarda-vidas Civis, após o término do curso de recertificação, poderão trabalhar de forma voluntária, recebendo um ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático;

7.4 Os Guarda-vidas Civis que forem designados para atuarem na Operação Veraneio do CBMSC serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão e pela Cartilha de Orientação para conduta de

Guarda-vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

7.5 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Guarda-vidas Civis e Instruções de Ensino.

Quartel em São Miguel do Oeste, 15 de outubro de 2018.



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA PROTOCOLO Nº _____
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		
Endereço		
Bairro	Cidade	
Telefones	E-mail	
RG	CPF	
Escolaridade		
Naturalidade	Estado Civil	
Filiação		
Data Nascimento	Profissão	
Endereço Profissional		
Empresa	Fone	
Apresenta Algum Problema de Saúde	Sim	Não
Caso positivo, qual?		
Sabe Nadar	Sim	Não
Local e Data		
Assinatura		